

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Padre Nelson, 10, Centro, Araripe – CE, CEP: 63.170- 000
CNPJ: Nº 30.172.026/0001-88

PORTARIA Nº 001/2023-GAB/SEMEC/ARP DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DO DIA DE PLANEJAMENTO E ESTUDO DOS SECRETÁRIOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ARARIPE, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ARARIPE, o Prof. Aurélio Ribeiro da Silva Lira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Constituição Federal da República, e Emenda Constitucional Nº 53, de 19 de dezembro de 2006, que amplia o conceito de profissionais do magistério, para o de profissionais da educação escolar, e dispõe que a Lei determine quais categorias de trabalhadores devem ser considerados profissionais da educação, dentre estes incluindo os Secretários Escolares;

CONSIDERANDO a valorização destes profissionais, prevista no Art. 206, Inciso V da Emenda Constitucional Nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e prevista na Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a importância destes profissionais, prevista no Art. 26, §1º, Inciso II § 1º da Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a função exercida pelos Secretários regulamentada pela Lei Nº 7.377 de 30 de setembro de 1985;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, inciso III e IV, do Decreto Municipal Nº 28/2022, Gabinete do Prefeito expedido em 18/10/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR na jornada de trabalho do Secretário Escolar com carga horária de 40 horas semanais **1 (um) dia** (correspondente a 08 horas semanais -1/5 da carga horária) para planejamento, estudos, pesquisas, e organização da agenda de trabalho.

§1º - O dia de planejamento do Secretário será cumprido obrigatoriamente nas Unidades de Ensino.

§2º - A escolha do dia da semana para o planejamento do Secretário fica a critério da Gestão Escolar, tendo em vista as demandas da rotina na instituição escolar, sendo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Padre Nelson, 10, Centro, Araripe – CE, CEP: 63.170- 000
CNPJ: Nº 30.172.026/0001-88

destinado 1/5 da carga horária deste profissional para seu planejamento e estudos, em ambiente Escolar.

§3º - Os Secretários que exercerem a carga horária de 20 horas semanais aplica-se o dia de planejamento em 04 horas semanais.

Art. 2º - O disposto no Art. 1º desta Portaria não se aplica para os auxiliares de secretaria e profissionais afins.

Art. 3º - Determina que o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia, proceda com o devido registro desta Portaria em livro próprio.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE – SE, CUMPRA – SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Araripe, aos 25 de janeiro de 2023.



Prof. Aurelio Ribeiro da Silva Lira

Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe

Portaria nº 268/2021 de 04 de outubro de 2021

Aurélio Ribeiro da Silva Lira
Secretário Municipal de Educação
Cultura e Tecnologia
Portaria: nº 268/2021 / CPF: 885.098.563-04

